



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Vereador Antônio Sousa, nº 139, Tamarineiro – CEP: 45.400-000 –

Tel.: 75-3641-3727

C.N.P.J. 13.069.562/0001-33

Valença-Bahia

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

### **RELATÓRIO CONCLUSIVO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2020 / 2021**

Conforme com os incisos IV e V do artigo 6º da Resolução nº. 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, o Presidente da Câmara deverá nomear uma Comissão que terá como atribuição realizar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e emitir relatório, enviando ao TCM até 31 de março do exercício em que se iniciou seu mandato.

Tendo sido indicada pelo Gestor responsável pelo próximo mandato relativo ao período de 2021 a 2022, a Comissão nomeada pelo novo presidente, recebeu da Comissão indicada pelo ex-gestor os documentos conforme relatado abaixo, sendo possível efetuar as análises que serão abordadas abaixo.

#### **RELATÓRIO:**

Dos documentos apresentados pela Comissão de Transmissão de Governo, encontrou-se o que se segue:

1 – No Termo de Verificação de Saldo em Caixa constou que houve saldo financeiro no final do exercício, valores correspondentes e destinados ao pagamento de despesas empenhada e não paga no exercício (Restos a Pagar), Despesas Extra orçamentária. Entretanto, não haviam cheques em poder da Tesouraria, nos cofres da Câmara Municipal de Valença em 31 de dezembro de 2020;

2 – No Termo de Verificação de Saldos Bancários constou, no dia 31 de dezembro de 2020, o saldo da conta-corrente da Câmara Municipal de Valença em bancos, no valor de R\$ 239,70 (Duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

conforme faz prova o extrato anexado. Entretanto após as devidas conciliações (anexas), os seus saldos encerram-se com R\$ 239,70 (Duzentos e trinta e nove reais e setenta reais) destinados ao pagamento das despesas supracitadas no item 1;

3 – No Demonstrativo das Contas Bancárias fez-se constar o nome do banco, o número da conta, o saldo demonstrado no extrato, os cheques emitidos e não descontados, os créditos efetuados e não liberados e os débitos autorizados e não procedidos pela instituição, exatamente como determina a Resolução nº. 1.311/2012 do TCM/BA;

4 – Existem valores em mãos de terceiros (conforme conciliação bancária anexa);

5 – O Demonstrativo dos Restos a Pagar relativos ao exercício de 2020;

6 – Não existem Precatórios pendentes de pagamento;

7 – Não Houve Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros assemelhados;

8 – Houve a entrega do inventário referente exercício de 2020 dos bens patrimoniais, indicando-se sua alocação, por setor, e números dos respectivos tombamentos, exatamente como determina a Resolução nº. 1.311/2012 do TCM/BA;

9 – A Câmara Municipal possuía estoque de bens de consumo em almoxarifado em 31 de dezembro de 2020, conforme relação em anexo;

10 – Foi procedida à entrega do Balancete referente ao mês de dezembro, acompanhado dos Demonstrativos da Receita, no valor de R\$ 7.664.248,14, da Despesa, no valor de R\$ 7.664.248,14 e das Contas do Razão;

11 – Relatório de Controle Interno mês dezembro de 2020, acompanhado da declaração assinada pelo gestor, dando ciência do conteúdo do referido relatório;

12 – Relatório obras e serviços de engenharia executados e em execução na Câmara Municipal de Valença, conforme as regras constantes do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria;

13 – Levantamento da situação dos servidores, através da cópia do relatório emitido pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria;

a) 18 (dezoito) servidores ativos de provimento efetivo;

b) servidores pertencentes ao Quadro Suplementar, por força do não-enquadramento no item anterior, no total de 23 (Vinte e três);

c) servidores admitidos por concurso público, no total de 18 (dezoito);



d) Nenhum pessoal contratado por prazo determinado a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020;

14 – Não houve pendências em pagamentos de servidores;

15 - Foi entregue a Relação de contratos administrativos de despesas continuadas;

16 – Não houve atrasos no recolhimento de contribuições previdenciárias e patronais;

17 – Relação das ações em Juízo a favor e contra a Câmara Municipal;

18 – Livros contábeis e administrativos estabelecidos na Resolução TCM nº. 612/02;

19 – Relação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo em tramitação na Câmara Municipal;

20 – Foram entregues as cópias da Legislação básica do Município:

a) Lei Orgânica do Município;

b) Regimento Interno da Câmara Municipal ;

c) Lei de Organização do Quadro de Pessoal;

d) Estatuto dos Servidores Públicos;

e) Leis que disciplinem:

1. Concessão de diárias;

2. Fixação de subsídios de agentes políticos;

f) Instruções normativas do Controle Interno.

21 – Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extra-orçamentárias do mês de dezembro/2020;

22 – Demonstrativo das Contas do Razão Analítico e o Sintético referente ao mês de dezembro/2020;

23 – Relação dos gastos com publicidade;

24 – Relação dos gastos com combustível;

25 - Comprovantes da remessa dos dados enviados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, referentes ao mês de dezembro/2020, observando os prazos e normas contidos na Resolução TCM nº 1.282/09 e suas alterações;

Salientamos que toda a documentação acima relacionada, organizada em forma de processo, foi devidamente entregue, e que todas as informações relativas à situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do órgão foram prestadas dentro do prazo previsto em Lei. Sendo assim, a Comissão de Transmissão de Governo encaminhou relatório e documentos em 09/02/2021 à



nova Comissão que teve como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados e sobre eles emitir relatório conclusivo enviando ao Tribunal de Contas dos Municípios até 31/03/2021, em conformidade com o disposto na Resolução n. 1.311/2012.

### CONCLUSÃO:

Concluimos que, conforme relatado alhures, o trabalho efetivado pela Comissão de Transmissão cumpriu o seu papel legalmente constituído, não restando dúvidas de que o objetivo para o qual fora designada restou-se indubitavelmente realizado.

Valença – Bahia, 31 de março de 2021.

Aécio Flávio Silva de Sousa

Membro da Comissão

Carlos Alberto dos Santos

Membro da Comissão

Antônio José Cardozo de Carvalho

Membro da Comissão